



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CONTRATO N.º 11 / 2018

CONSULTA PRÉVIA N.º 36/2018_CPR PARA: "PONTOS DE INTERESSE MUNICIPAL LIGAÇÃO FIBRA ÓTICA CONCELHO CAMINHA"

--- Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

-- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.---

--- Segundo: Sara da Silva Teixeira, portadora do cartão de cidadão n.º 13617731, com residência profissional na Rua de Pitancinhos, apartado 208, 4711-911 Palmeira, Braga, na qualidade de representante legal da firma Minhocom – Gestão de Infraestruturas de telecomunicações, EIM, contribuinte n.º 508515548, com sede na Av. Miguel Dantas, n.º 69, 4930-678 Valença, e com poderes para este ato: -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

--- Que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Miguel Alves, de seis de fevereiro de 2018, o Município de Caminha adjudicou à firma "Minhocom – Gestão de Infraestruturas de telecomunicações, EIM" a realização da prestação de serviços para "PONTOS DE INTERESSE MUNICIPAL LIGAÇÃO FIBRA ÓTICA CONCELHO CAMINHA", pelo preço contratual de € 53.617,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, atualmente de vinte e três por cento, a que corresponde o montante total de € 65.949,53 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato em seis de fevereiro de 2018, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objecto a realização dos trabalhos referentes à prestação de serviços para "PONTOS DE INTERESSE MUNICIPAL LIGAÇÃO FIBRA ÓTICA CONCELHO CAMINHA" definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante e demais documentos mencionados no n.º 2 do art. 96.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----

-- Segunda: A prestação de serviços será efetuada nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no processo da Consulta Prévia, à proposta apresentada pelo segundo outorgante e ao disposto no presente contrato e ao CCP;-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Terceira: A prestação de serviços terá início no dia útil imediato à assinatura do presente contrato e será integralmente executada no prazo de trinta dias.-----
- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----
- Quinta: O encargo orçamental decorrente deste contrato para o presente exercício atingirá o montante de € 65.949,53 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos). Este montante inclui IVA à taxa de vinte e três por cento e será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 02/ 07.03.03.08 referente ao projeto n.º 2018 I 17 constante do PPI para 2018. -----
- Sexta: O compromisso decorrente deste contrato para o ano de 2018, no valor de € 65.949,53 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos) foi efetuado no dia 30/01/2018 e tem o n.º275.-----
- Sétima: Em conformidade com o n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é prestada caução.-----
- Oitava: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----
- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,

(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,

(Sara Teixeira)